



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**

**OFÍCIO nº 400A/2020 – MPC-GT**

Manaus, 25 de maio de 2020.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento do Registro de Dispensa de Licitação - **RDL N. 54/2020 SUSAM**, por meio de consulta ao Portal de Transparência do Estado, cujo objeto refere-se à “contratação dos serviços de transferência/remoção de pacientes graves internados nas Unidades de Saúde da Capital, mediante a utilização de ambulância de Suporte avançado(UTI Móvel), a fim de atender ao Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2-COVID19 “ e ainda, do **RDL N. 56/2020**, cujo objeto refere-se à “contratação dos serviços de transferência/remoção de pacientes graves internados no HEMOAM” sendo adjudicada a Empresa WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA.

Sobre as dispensas, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico, planilha de composição de custo e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica e dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

  
**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas

  
**EVELYN FREIRE DE CARVALHO**  
Procuradora de Contas

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

À EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS  
**SIMONE PAPAIZ**  
NESTA